



EDUCAÇÃO

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Profa.^a VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 02 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiá, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01 (um) titular e 01 (um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiá e 01(um) titular e de 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para vagas de 02 (dois) titulares e 03(três) suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 11 de novembro de 2019, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2018-2020, conforme segue abaixo:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 9º a 12º da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a CONVOCAÇÃO, de todos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, visando recomposição do Conselho para o Biênio 2018/2020:

CONVOCAÇÃO

DE PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2018-2020 PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

1 - 01 (um) titular e 01(um) suplente Representante de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos,

2 - 02(dois) titulares e 01(um) suplente Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

2.1. 01(um) titular e 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.

São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

- Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;
- Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
- Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;
- Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;
- Não ser representação patronal ou empresarial;

2.2 - 01(um) titular Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiá, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

3 - 02(dois) titulares e 03(três) suplentes Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.
- Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

DATA DA PLENÁRIA: 17 de fevereiro de 2020 - segunda-feira

HORÁRIO: Das 17:00 às 19:00 horas

LOCAL: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro

OBSERVAÇÕES:

1. Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 13 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS – cmas.jundiá.sp.gov.br; ou na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

1.1 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
1.2 - Conforme § 1º do art. 8º do Decreto nº 25.866 de 27 de julho de 2015 - Regimento Interno do CMAS, é vedado um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

2. Dos Formulários: O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email cmas@jundiá.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiá, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

3. Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

4. Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral de recomposição, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014, conforme artigo 13 § 2º.

5. Da Eleição:

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através do segmento, previamente até 31 de janeiro de 2020.

5.2 – A Eleição do segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01 (um) titular e 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiá e 01(um) titular e de 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para vagas de 02 (dois) titulares e 03(três) suplentes, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6. Do Calendário

11 de novembro de 2019 – Aprovação do Edital de Convocação para recomposição de mandato;

03 de janeiro de 2020 - Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato:

13 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020 - Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – via



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;
03 de fevereiro de 2020 - Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

05 de fevereiro de 2020 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

07 de fevereiro de 2020 - Término do prazo para ser endereçado à Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

10 de fevereiro de 2020 - Término do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

12 de fevereiro de 2020 - Publicação do Resultado do Recurso;

17 de fevereiro de 2020 - Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01 (um) titular e 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) titular e de 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para vagas de 02 (dois) titulares e 03(três) suplentes, na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social-UGADS - Rua Senador Fonseca, 605 - Centro;

20 de fevereiro de 2020 - Encaminhamento ao Executivo Municipal a relação dos representantes pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01 (um) titular e 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) titular e de 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para vagas de 02 (dois) titulares e 03(três) suplentes com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir da data da realização da plenária.

7. Dos Documentos necessários:

I - Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações:

- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro válido no CMAS.

II- Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

- Representantes de Organização de Trabalhadores do SUAS:
 - Carta de Indicação do candidato e delegados
 - Cópia simples do estatuto e ata de eleição

2) Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

- Carta de Indicação do candidato e delegados
- Cópia de Ata de Constituição e Eleição e Lista de presença da reunião onde foram escolhidos os representantes para a recomposição para a gestão CMAS 2018-2020

III - Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

- Carta de indicação do candidato
- Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

8. A Comissão Eleitoral: Ficou constituída através da Resolução CMAS nº 508 de 11de novembro de 2019, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- Iracilda Rodrigues De Souza
- Natalia Teodoro de Sousa Veronez
- Maria Brant De Carvalho Falcão
- Vera Lucia da Luz

9. A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Jundiaí, 11 de novembro de 2019.
Rafaela Brolo Mania
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 15/15 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: BIXO D' ÁGUA AQUARIUM LTDA ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção dos aquários do Velório Municipal Adamastor Fernandes - ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019 - PROCESSO Nº 635-9/2015 - MODALIDADE: Convite nº 05/2015 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2019, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 17/2019 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - OBJETO: Elaboração de estudo técnico para situação de risco e ambiental relacionado com a Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal do Jardim Guanabara / Vila Santa Marina - Jundiaí/SP - VALOR TOTAL: R\$ 27.184,36 - ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019 - PROCESSO nº 1.154-2/2019 - MODALIDADE: Convite nº 02/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias - PROPONENTES: 01.

Diretoria do Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ROGÉRIO & ROGÉRIO LTDA - EPP - OBJETO: Serviços de enfeites de urnas e caixões funerários, confecção de coroas e arranjos ornamentais no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Velório Nossa Senhora do Montenegro destinados aos usuários do Departamento de Serviço Funerário Municipal - ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020 - PROCESSO Nº 584-1/2019 - MODALIDADE: Concorrência nº 01/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 01.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

VALORES PRATICADOS DE ORNAMENTAÇÕES DE URNAS, COROA DE FLORES E ARRANJOS A PARTIR DE 02/01/2020				
ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO VERÃO	PREÇO INVERNO
1- ORNAMENTAÇÃO DE URNAS	1.1	Nº 1 (A) - Ornamentação de urnas ou caixões com medidas de 0,60m (menores) - Crisântemos polar ou crisântemos macarrão ou crisântemos coloridos, com 2 (duas) dúzias de rosas comum e folhagem	R\$ 50,00	R\$ 70,00
	1.2	Nº 1 (B) - Ornamentação de urnas ou caixões com medidas de 0,60m (menores) - Palmas ou gladiolo, com cores variadas, mais 2 (duas) dúzias de rosas comum e folhagem	R\$ 50,00	R\$ 70,00
	1.3	Nº 1 (C) - Ornamentação de urnas ou caixões com medidas de 0,60m (menores) - Rosas comum com cores variadas mais folhagem	R\$ 50,00	R\$ 70,00
	1.4	Nº 1 (D) - Ornamentação de urnas ou caixões com medidas de 0,60m (menores) - A-B-C, entre si ou individuais, com orquídeas ou gérberas ou cymbidium ou fariánópolis ou cravos ou tulipas ou demais flores consideradas nobres ou especiais	R\$ 70,00	R\$ 90,00
	1.5	Nº 2 (A) - Ornamentação de urnas ou caixões com medidas de 1,20m a 1,60m (menores) - Crisântemos polar ou crisântemos macarrão ou crisântemos coloridos, com 3 (três) dúzias de rosas comum e folhagem	R\$ 68,00	R\$ 80,00
	1.6	Nº 2 (B) - Ornamentação de urnas ou caixões com medidas de 1,20m a 1,60m (menores) - Palmas ou gladiolo, com cores variadas, mais 3 (três) dúzias de rosas comum e folhagem	R\$ 70,00	R\$ 90,00
	1.7	Nº 2 (C) - Ornamentação de urnas ou caixões com medidas de 1,20m a 1,60m (menores) - Rosas comum com cores variadas mais folhagem	R\$ 68,00	R\$ 90,00
	1.8	Nº 2 (D) - Ornamentação de urnas ou caixões com medidas de 1,20m a 1,60m (menores) - A-B-C, entre si ou individuais, com orquídeas ou gérberas ou cymbidium ou fariánópolis ou cravos ou tulipas ou demais flores consideradas nobres ou especiais	R\$ 120,00	R\$ 140,00
	1.9	Nº 3 - (A) Ornamentação de urnas ou caixões com medidas de 1,90m, considerada padrão para adultos - Crisântemos polar ou crisântemos macarrão ou crisântemos coloridos, com 3 (três) dúzias de rosas comum e folhagem	R\$ 130,00	R\$ 145,00